

Edital de Seleção nº 1/2019

Processo seletivo para o custeio da participação de PFAs no XXXI Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA), realizado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Rio de Janeiro (AEARJ) e promovido pela Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil (Confaeab), de 20 a 23 de agosto de 2019, no Rio de Janeiro - RJ

Inscrições até 23/7/2019

A Diretoria Colegiada do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA) torna público o processo seletivo mediante sorteio para a participação de Peritos Federais Agrários (PFAs) no evento de que trata, por meio do Programa de incentivo à formação e capacitação profissional dos PFAs, instituído pela Resolução SindPFA nº 8/2019, de 20 de maio de 2019, conforme as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O XXXI Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA) é um evento realizado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Rio de Janeiro (AEARJ) e promovido pela Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil (Confaeab), de 20 a 23 de agosto de 2019, no Rio de Janeiro – RJ, como tema central “Agronomia do Presente: Cooperativismo, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação”.
- 1.2. Mais informações sobre o evento estão disponíveis em: <https://www.cba-agronomia.com.br/>

2. OBJETO DO SORTEIO

- 2.1. O Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA) custeará a participação de **5 (cinco)** Peritos Federais Agrários no evento, sendo 4 (quatro) vagas para a Delegacia Sindical do Rio de Janeiro e 1 (uma) vaga para as demais Delegacias Sindicais de todo o país, mediante sorteio, na forma deste Edital.
 - 2.1.1. Os PFAs que foram sorteados para as vagas destinadas à Delegacia Sindical do Rio de Janeiro farão jus à inscrição para participar do evento.
 - 2.1.2. O(a) PFA que for sorteado(a) para a vaga das demais Delegacias Sindicais fará jus à inscrição para participar do evento e ao custeio do deslocamento na forma da Resolução SindPFA nº 6/2018, de 29 de junho de 2018.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem participar do Sorteio os Engenheiros Agrônomos da Carreira de Perito Federal Agrário, da ativa, filiados ao SindPFA ininterruptamente há, pelo menos, um ano da publicação deste Edital e em dia com as suas obrigações sindicais.
- 3.2. É vedada a inscrição de servidores que estejam cedidos a órgãos que não tenham atuação direta com a política agrária ou que estejam ou estarão na data do evento afastados de suas atividades por qualquer tipo de licença programada.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser feita até **23 de julho de 2019** (considerando o horário de Brasília-DF), exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: <http://bit.ly/2Lc9PuN>

4.1.1. A inscrição só se consolida com a mensagem "*Inscrição recebida com sucesso!*" e o recebimento de e-mail de confirmação; o SindPFA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a efetivação da inscrição até o prazo estabelecido.

5. SORTEIO

5.1. O Sorteio será realizado no dia **24 de julho de 2019, quarta-feira, às 11h** (horário de Brasília-DF), na Sede do SindPFA, e será gravado por vídeo e transmitido ao vivo na página do Sindicato no Facebook, disponível em: <https://www.facebook.com/SindPFA>

5.2. Primeiro, será realizado o Sorteio para as vagas destinadas à Delegacia Sindical do Rio de Janeiro e, em seguida, o sorteio para a vaga destinada às demais Delegacias Sindicais.

5.3. A mecânica do sorteio será: os nomes dos inscritos serão impressos em cédulas individuais, que serão dobradas e colocadas dentro de uma urna e, em seguida, na presença de testemunhas e sob filmagem em vídeo, a urna será aberta e a Diretora Presidente do SindPFA, ou alguém designado por ela, retirará uma cédula com o nome do(a) sorteado(a) e o revelará.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Ao se inscrever, o(a) interessado(a) deve fornecer informações verdadeiras, sob pena de exclusão do Sorteio e cobrança de despesas feitas pelo SindPFA, e firma compromisso de participar do evento integralmente e obedecer às demais disposições deste Edital, se sorteado(a).

6.2. A participação do(a) PFA inscrito(a) no sorteio e dos PFAs sorteados no evento de que trata este Edital são intransferíveis.

6.3. Os PFAs sorteados deverão realizar a inscrição para o evento diretamente na plataforma da organização até 31/7/2019, enviando o boleto bancário ao SindPFA em tempo hábil para o pagamento; as passagens aéreas aplicáveis serão adquiridas pelo SindPFA, que fará o pagamento das diárias e indenizações aos sorteados por meio de transferência bancária.

6.3.1. Em caso de sobrevir desistência por parte do(a) PFA sorteado(a) ou de impedimento à sua participação, sem prejuízo da penalidade determinada no item 6.6, o SindPFA poderá realizar novo sorteio entre os inscritos restantes, desde que haja tempo hábil, considerando os prazos e a economicidade do processo.

6.4. Cabe aos PFAs sorteados a solicitação da liberação funcional para participar do evento diretamente à chefia, podendo, para tal, solicitar auxílio da Secretaria do SindPFA.


6.5. Finalizado o evento, os PFAs que dele participaram com apoio do SindPFA deverão elaborar e enviar, em até 30 (trinta) dias, um artigo com um resumo comentado e uma avaliação crítica sobre o evento e seu tema, abordando sua relação com os Peritos Federais Agrários.

- 6.5.1. O artigo deverá narrativo e/ou dissertativo, ter entre 2 (duas) e 10 (dez) laudas de texto, estruturado em título, introdução (tema e a delimitação do assunto tratado, objetivos, procedimentos metodológicos e estrutura do artigo, tratados de forma sucinta), desenvolvimento (exposição ordenada e pormenorizada do assunto, metodologia e resultados, agora descritos detalhadamente) e conclusão (no qual se apresentam as considerações finais, opiniões e sugestões), podendo conter ainda o registro fotográfico da participação; a formatação deverá ser em fonte Arial tamanho 12, espaçamento entrelinhas simples, em página no tamanho A4 com margem superior de 3,5 cm e as demais de 2,5 cm; devendo ser enviado em formato de texto aberto (ou seja, em .doc, .docx ou .odt) ao e-mail comunicacao@sindpfa.org.br
- 6.5.2. O(a) PFA concede ao SindPFA, automaticamente, os direitos de reprodução do artigo, independentemente da adoção de qualquer formalidade. Essa concessão isenta o SindPFA de qualquer remuneração ou indenização e será válida para qualquer publicação vinculada ao Sindicato, impressa ou eletrônica, sendo sempre obrigatória a divulgação da autoria.
- 6.5.3. O artigo poderá ser publicado na página do SindPFA na internet e auxiliará a entidade e os demais profissionais da Carreira a formar opinião sobre o tema.
- 6.6. Os PFAs sorteados para participar do evento com custeio do SindPFA deverão ressarcir à entidade os valores referentes às despesas com inscrição, passagens, diárias, indenizações e outras eventuais se a) fornecer informações inverídicas que levem a vício no sorteio; b) desistir da participação no Seminário após realizada sua inscrição ou adquiridas suas passagens; c) solicitar desfiliação do SindPFA antes, durante, ou até 6 (seis) meses após a realização do evento; d) não elaborar o artigo de que trata o item 6.5 e posteriores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As dúvidas suscitadas sobre o sorteio deverão ser dirigidas à Coordenação do SindPFA, por meio do e-mail coordenacao@sindpfa.org.br
- 7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretora Presidente do SindPFA.

Brasília-DF, 12 de julho de 2019.



Djalmery de Souza e Souza
Diretora Presidente do SindPFA